

CASA DOS VELHOS IRMÃ ALICE

CNPJ: 49.070.097/0001-06

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31/12/2020

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Casa dos Velhos Irmã Alice é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, beneficente de assistência social, filantrópica, constituída em 28/05/1952, voltada a prestar assistência integral a pessoas idosas do sexo masculino, reconhecidamente carentes, em regime de internato semi-aberto, gratuito. Sua regência se dá pelo Estatuto Social, com respaldo legal na Lei Federal no. 10.406/2002 e Lei 12.101/2009.

NOTA 02

A Casa dos Velhos Irmã Alice possui as seguintes inscrições, registros e títulos:

- Estatuto Registrado no 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo em 28/05/1952 com última atualização no mesmo cartório sob nº 742.370 em 27/12/2018;
- CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 49.070.097/0001-06;
- CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais da Prefeitura da Cidade de Guarulhos sob o número 121.564;
- Utilidade Pública Municipal: Lei nº 629 e Lei no. 1.584 de 13/11/1959;
- Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 7.021 de 11/11/1975;
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Processo 2358740009277/2019, válido de 01/01/2020 a **31/12/2022** - Portaria nº 125 de 29/09/2020 - DOU - 30/09/2020;
- Inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - CNAS, mediante processo no. 227.948/70;
- No Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, Inscrição nº 17 Livro III e Fls. 18;
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o no. 1.306 de 01/09/1961;
- Registro na Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Cidade de Guarulhos sob o no. 001/C Livro III, folhas 01;
- Site de internet regulamentar de organização não governamental em: www.casadosvelhos.org.br.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 (R1), aprovadas na resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

NOTA 04

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 05

Os direitos e obrigações da associação estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 07

As receitas da associação são apuradas mediante os comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros.

NOTA 08

As despesas da associação são apuradas mediante notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 09

As doações são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.

NOTA 10

A associação recebe doações de pessoas físicas e jurídicas, associadas ou não e no exercício 2020 suas receitas compuseram-se da seguinte forma:

1. Receitas Ordinárias

Recursos de Associados - Pessoa Física	R\$ 166.048,95
Recursos de NÃO Associados	R\$ 154.530,92
Recursos por eventos	R\$ 45.923,49
Bazar Beneficente	R\$ 20.181,61
Recursos em espécie (Alimentos/Higiene/Vest)	R\$ 195.766,62
Co-participação – BPC/LOAS	R\$ 182.832,28
Doações Campanha NF Paulista	R\$ 11.482,49

2. Receita de Execução de Projetos

Fundo Municipal de Assistência Social Federal	R\$ 57.272,72
Fundo Municipal de Assistência Social Estadual	R\$ 24.209,80
Fundo Municipal de Assistência Social Municipal	R\$ 410.517,48
Projeto Juizado Esp. Criminal Fórum de Guarulho	R\$ 14.295,82
Projeto Fundação Telefônica	R\$ 56.811,69
Auxílio Emergencial COVID-19 – Prefeitura	R\$ 4.200,00
Auxílio Emergencial COVID-19 – Federal	R\$ 17.445,48
Aplicações Financeiras – vinculadas	R\$ 209,80

3. Receitas Financeiras

Aplicações Financeiras	R\$ 4.399,03
------------------------	--------------

4. Benefícios Obtidos Gratuitades

Renúncia Fiscal	R\$ 283.876,06
Voluntariado	R\$ 55.104,12

Total **R\$ 1.705.108,36**

NOTA 11

Sob a rubrica de Renúncia Fiscal Federal estão os valores relativos às contribuições previdenciárias que deixaram de ser recolhido em função da associação possuir imunidade tributária prevista na alínea C do Inciso VI do Artigo 150 da Constituição Federal e foram devidamente reconhecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social do Ministério da Previdência Social.

Quota Patronal	R\$ 132.611,94
Seguro acidente de trabalho	R\$ 6.630,60
Terceiros	R\$ 38.457,46
PIS S/Folha de Salários	R\$ 6.630,60

NOTA 12

Sob a rubrica de Renúncia Fiscal Municipal encontra-se o valor relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, no valor de R\$ 95.665,44 que em virtude de imunidade tributária prevista na Constituição Federal e reconhecida no município por meio do Certificado de Utilidade Pública Municipal mediante da Lei no. 629 e Lei no. 1.584 de 13/11/1959 deixaram de ser recolhido com autorização expressa da Secretaria de Finanças da Cidade.

NOTA 13

Sob a rubrica de Renúncia Fiscal Estadual encontra-se o valor relativo ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no valor de R\$ 3.880,02, que deixou de ser recolhido por conta do reconhecimento da imunidade tributária homologada pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

NOTA 14

A associação recebeu por meio da campanha Estadual da Nota Fiscal Paulista, doação de cupons fiscais que foram convertidos pela Secretaria da Fazenda em dinheiro e, neste exercício representou o montante de R\$ 11.482,49.

NOTA 15

A associação recebeu da Instituição do Dízimo de Pirassununga, a doação de um veículo modelo HB20S Vision - ano 2020/2021, no valor de R\$ 56.490,00.

NOTA 16 – VOLUNTARIADO

Os serviços voluntários apresentados no grupo das gratuidades dividem-se em:

- **Serviços Contábeis:** Representam os serviços que foram doados e estão previstos em contrato de prestação de serviços profissionais contábeis, aos moldes da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC 987/2003 publicada no DOU de 15/12/2003. Seus valores foram expressos em consonância com os artigos 6º e 7º do Código de Ética Profissional dos Contabilistas e, estão registrados pelo valor de custo profissional, na mesma base operacional da empresa, como se devidos fossem. O total de recursos desta rubrica neste exercício tem a quantia de R\$ 47.998,80, equivalentes à bonificação fornecida nesta prestação dos serviços contábeis e correlatos durante o exercício.
- **Serviços de Bazar:** Representam os serviços voluntários que se dedicaram por um dia inteiro a cada mês, para preparar o evento e outro grupo de voluntários para atender o público que comparece para adquirir os produtos que são vendidos no Bazar Beneficente Mensal. Trata-se de venda de produtos recebidos por doação, novos ou usados, cuja destinação dos recursos é exclusiva para manutenção da entidade.

07 Voluntários que dedicaram 01 dia de serviço por mês na tarefa de preparação do bazar beneficente.

- Aferição: R\$ 1.045,00 (um salário mínimo) ÷ 30 = R\$ 34,83 a diária
- 07 voluntários x R\$ 34,83 x 12 meses = **R\$ 2.925,72**

12 Voluntários que dedicaram 01 dia de serviço por mês, durante 3 meses, na tarefa de realização do bazar beneficente. Só realizado nos primeiros 3 meses do ano em função da pandemia.

- Aferição: R\$ 1.045,00 (um salário mínimo) ÷ 30 = R\$ 34,83 a diária
- 12 voluntários x R\$ 34,83 x 3 meses = **R\$ 1.253,88**

- **Serviços de Alimentos:** No transcorrer de cada mês são realizados doações de mantimentos oriundos de campanhas solidárias, doações anônimas, além de doações de cumprimento de sentenças judiciais. Um grupo de voluntários comparece para avaliar as condições dos alimentos recebidos no tocante a data de validade, condições de armazenamento, de embalagem e, também os ordenam em gôndolas por ordem de

validade para consumo.

07 Voluntários que dedicaram 01 dia de serviço por mês na tarefa de organização do depósito de alimentos.

- Aferição: R\$ 1.045,00 (um salário mínimo) ÷ 30 = R\$ 34,83 a diária
- 07 voluntários x R\$ 34,83 x 12 meses = **R\$ 2.925,72**

NOTA 17

Os recursos da associação foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 18

No atendimento ao disposto no artigo 18 da Lei 12.101/09, a associação concedeu gratuidades em 100% dos seus atendimentos, ou seja, atendimento a idosos do sexo masculino em internato, com assistência integral.

NOTA 19

Por instrução do Instituto Nacional do Seguro Social, com base no parágrafo 5º do artigo 20º da lei 8.742/93 foi providenciado o cadastramento dos idosos residentes da Casa dos Velhos Irmã Alice, estando em processo de liberação dos benefícios de prestação continuada (LOAS - BPC) aos que conseguirem apresentar os documentos necessários, como forma de co-financiamento da prestação de serviços da associação. A Casa dos Velhos somente emprega no co-financiamento das atividades, até o limite máximo de 70% dos valores dos benefícios liberados pela Previdência, nos termos do capítulo VIII da Lei 10.741/2003, mantendo o saldo restante (mínimo de 30% dos valores creditados) em conta de poupança individual e nominal de cada interno. No exercício de 2020 foi transferida para a associação a quantia de R\$ 182.832,28, destinado ao co-financiamento das atividades.

NOTA 20 - PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NO PROJETO SOCIAL

Por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura do Município de Guarulhos, a Casa dos Velhos Irmã Alice, assinou convênio de cooperação mútua, envolvendo a participação Federal e Estadual, com as seguintes características:

I - Convênio Atenção ao Idoso em Situação de Vulnerabilidade - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura do Município de Guarulhos. FMAS Fundo Municipal de Assistência Social. Participação – ILPI.

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e financeira visando acolher e garantir proteção integral ao idoso, reestruturando os vínculos familiares e/ou sociais, tendo por base a prevenção do isolamento e redução dos efeitos dos deletérios do envelhecimento, beneficiando 21 idosos, de acordo com o Plano de Trabalho Atenção ao Idoso em Situação de Vulnerabilidade, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Público alvo: Idosos do sexo masculino a partir de 60 anos

Capacidade instalada: 40 idosos

Capacidade objeto do convênio: 28 idosos

Atendimento médio do período: 21 idosos

Gratuidade: 100% aos usuários

Custo total do período: **R\$ 1.675.655,43**

Participação Pública no Projeto: **R\$ 492.160,35**

Participação Pública: R\$ 492.000,00 (+) R\$ 160,35**

*** Rendimento de aplicação Financeira dos recursos públicos no período*

A Participação pública representou **29,37%** do total investido no exercício.

NOTA 21

O Juizado Especial Criminal da Comarca de Guarulhos - JECRIM subvencionou a associação com recursos para financiar despesas de manutenção das atividades, facultando utilizar com recursos humanos, aquisição de equipamentos, despesas com gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, além de medicamentos.

Exercício de 2020

Disponibilizado no exercício: R\$ 14.295,82

Gasto no período: R\$ 12.322,32

NOTA 22

A Fundação Telefônica realizou algumas doações, das quais ficou acordado que seria para realização do Projeto Campanha COVID-19 através do Resgate Solidário e da Semana dos Voluntários, que tem como objetivo minimizar os impactos da crise atual desencadeada pela Pandemia nas camadas mais vulneráveis da população, onde poderia ser utilizados na compra de alimentos, medicamentos, EPI's, materias de limpeza, materiais para reforma do asilo e compra de imobilizados.

Exercício de 2020

Disponibilizado no exercício: R\$ 56.811,69

Gasto no período: R\$ 16.714,49

Imobilizado: R\$ 40.129,27

NOTA 23

A Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura do Município de Guarulhos realizaram um Termo de Colaboração nº 0827/20, para dar assistência emergencial a Casa dos Velhos Irmã Alice durante o período da pandemia do COVID-19, a vigência foi de 01/06/2020 até 31/12/2020, sendo a fonte de recurso Estadual.

Disponibilizado no exercício: R\$ 4.200,00

Gasto no período: R\$ 4.201,56

Contra-partida: R\$ 1,56

NOTA 24

O Ministério da Cidadania, por intermédio da Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura do Município de Guarulhos realizaram um Termo de Colaboração nº 2827/20,

para dar assistência emergencial à Casa dos Velhos Irmã Alice durante o período da pandemia do COVID-19, a vigência foi de 01/11/2020 até 31/12/2020, sendo a fonte de recurso Federal.

Disponibilizado no exercício: R\$ 17.445,48

Gasto no período: R\$ 17.445,48

NOTA 25

Os usufrutuários dos serviços oferecidos pela associação são idosos comprovadamente carentes, com idade superior a 60 anos, cujo ingresso independente de cor, raça, condição social, credo político e religioso. O regime é de internato e a média mensal de usuários no exercício foi de 21 (vinte e um) idosos.

NOTA 26

As condições de internação, segundo o regulamento interno, são:

- Que tenha idade mínima de 60 anos;
- Que não tenha filhos ou cônjuge em relações normais, ou outros parentes próximos, capazes de mantê-lo;
- Que não possua renda ou aposentadoria capaz de mantê-lo;
- Que tenha condições físicas e mentais, para conviver com outros idosos;
- Que seja do sexo masculino.

NOTA 27

Para o atendimento 100% gratuito aos seus usuários, a associação empregou no exercício o valor de **R\$ 1.675.655,43** (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Guarulhos, 31 de dezembro de 2020.

Casa dos Velhos Irmã Alice

Sergio Cardoso Armond
Presidente
CPF 459.770.708-53

A2 Office Consultoria Contábil S/S

Rosângela Aparecida M Beráguas
Contadora
CT CRC: 1SP 246.519/O-0

Casa dos Velhos Irmã Alice

Ricardo Beráguas
Diretor Financeiro
CPF 011.059.608-03